

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL PPGSCA – 003/2026  
PROCESSO SELETIVO PARA  
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER)  
- PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES -**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente (PPGSCA) torna pública a abertura do processo de seleção para preenchimento das vagas remanescentes do Edital PPGSCA – 002/2026 - Doutorado Interinstitucional (DINTER), para ingresso no primeiro semestre de 2026.

O presente edital é destinado aos professores da Universidade Estadual do Amazonas (UEA) que tenham concluído o título de mestre em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
1. Divulgação do edital	13/02/2026
2. Período de inscrição	16 a 23/02/2026
3. Período de solicitação de isenção	16 e 17/02/2026
4. Prazo para recurso da taxa de isenção indeferidas	18 e 19/02/2026
5. Resultado do recurso da taxa de inscrição	24/02/2026
6. Data de homologação e divulgação das inscrições	Até 25/02/2026
7. Prazo para recursos das inscrições não homologadas	26 e 27/02/2026
8. Divulgação final das inscrições homologadas	Até 02/03/2026
9. Divulgação da data das entrevistas	Até 03/03/2026
10. Períodos das entrevistas	De 9 a 18/03/2026
11. Divulgação do resultado preliminar	Até 23/03/2026
12. Prazo para recursos dos resultados preliminares	Dias 24 e 25/03/2026
13. Divulgação do resultado	Até 31/03/2026
14. Documentação para ingresso	Até 02/04/2026
15. Ingresso no Programa	Até 06/04/2026
16. Vigência do edital	13/02/2026 – 14/08/2026

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas até 2 (duas) vagas para ingresso no doutorado para o ano de 2026 que serão distribuídas entre os professores orientadores do Programa, conforme seu interesse e disponibilidade (Anexo IV).
- 2.2. Este edital possui reserva de vagas para o programa de ações afirmativas, de acordo com a Resolução nº 015, de 13 de janeiro de 2023 do Conselho Universitário, contemplando os seguintes grupos de pessoas: pretas e pardas; indígenas;

quilombolas; com deficiência; travestis e transexuais; refugiadas ou com visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

2.3. Ficam asseguradas 1 (uma) vaga - 50% (cinquenta por cento) - das vagas previstas nesse edital aos candidatos que se enquadram nos grupos descritos acima.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 16 a 23 de fevereiro de 2026 pelo link <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>, selecionando a opção **2026/01 - Semestral – Doutorado**, mediante os seguintes documentos em **formato pdf**:

3.1.1. Comprovante de residência no estado do Amazonas (conta de energia, água ou IPTU);

3.1.2. Formulário da ficha de inscrição preenchido (Anexo I, deste edital);

3.1.3. Diplomas frente e verso dos cursos de graduação e de mestrado do candidato. Os candidatos estrangeiros que realizaram graduação e/ou mestrado fora do país, deverão ter esses diplomas validados no Brasil, exceto por aqueles aprovados em seleções prévias de editais do Programa do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB) de Mobilidade Internacional – GCUB-Mob;

3.1.4. Histórico escolar do mestrado;

3.1.5. Carteira de identidade e CPF (caso não conste na Carteira de Identidade), ou carteira do conselho profissional ou passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (caso nacionalidade estrangeira);

3.1.6. *Curriculum Vitae* (Lattes da plataforma do CNPq) atualizado para brasileiros ou equivalente para candidatos estrangeiros;

3.1.7. Comprovantes das informações contidas no *Curriculum Vitae* (Lattes da plataforma do CNPq) na mesma ordem apresentada no currículo em conjunto num **único** arquivo;

3.1.8. Carta informando a motivação e a disponibilidade para o ingresso no doutorado;

3.1.9. Projeto de pesquisa ligado a uma das linhas do PPGSCA e;

3.1.10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O guia de pagamento será gerado após a finalização da inscrição. A inscrição será confirmada somente após efetuado esse pagamento.

3.2. Os candidatos interessados em solicitar isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar ao e-mail da secretaria do Programa ([ppgsca@ufrgs.br](mailto:ppgsca@ufrgs.br)) o formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo II) com informações socioeconômicas devidamente preenchido e assinado no formato pdf no período entre o dia 16 e 17 de fevereiro de 2026. A resposta à solicitação será enviada ao endereço de e-mail do candidato até uma semana após a solicitação. Para estrangeiros não residentes no país, haverá isenção da taxa de inscrição.

3.3. Conforme artigos 5º a 8ª da Resolução nº 015/2023 de 13 de janeiro de 2023 do Conselho Universitário:

3.3.1. “Os(as) candidatos(as) indígenas ou quilombolas terão isenção automática do pagamento das taxas relativas ao processo seletivo”.

3.3.2. “Os(as) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório”.

3.3.3. “Os(as) candidatos(as) com deficiência, idosos, gestantes e lactantes deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção”.

3.3.4. “Os(as) candidatos(as) surdos(as) poderão optar por realizar prova escrita ou por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e deverão registrar sua opção no requerimento de inscrição”.

3.3.5. No momento da inscrição, os candidatos deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo III) do presente edital e anexar os documentos nos casos mencionados.

3.4. A homologação das inscrições pela Comissão Coordenadora do PPGSCA ocorrerá até o dia 25 de fevereiro de 2026, quando será publicado na página do Programa ([www.ufrgs.br/ppgsca](http://www.ufrgs.br/ppgsca)) e por escrito na secretaria do Programa, assim como será encaminhado para o endereço de e-mail informado na inscrição de cada candidato.

Os eventuais recursos dos candidatos em relação à não homologação serão recebidos pelo endereço de e-mail da secretaria do Programa ([ppgsca@ufrgs.br](mailto:ppgsca@ufrgs.br)) nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.

3.5. A homologação final será publicada na página do Programa ([www.ufrgs.br/ppgsca](http://www.ufrgs.br/ppgsca)) e por escrito na secretaria do Programa, assim como será encaminhado para o endereço de e-mail informado na inscrição de cada candidato até o dia 2 de março de 2026, após a análise de eventuais recursos.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo.

4.1.1. Os professores orientadores pretendidos pelos candidatos e previamente contatados poderão participar do processo seletivo na totalidade ou em qualquer uma das etapas.

4.1.2. O candidato poderá participar do processo seletivo, mesmo sem aceite formal de potenciais orientadores.

4.1.3. A lista dos professores disponíveis para orientação de doutorado aos candidatos do presente edital está disponível no Anexo IV.

4.2. O processo seletivo consistirá de:

4.2.1. Análise do currículo (Lattes da plataforma do CNPq) ou equivalente para candidatos estrangeiros, de acordo com os critérios do Anexo V (análise do currículo);

- 4.2.2. Avaliação do projeto de pesquisa quanto à sua redação e metodologia considerando que ele seja factível, interessante, novo (inovador), ético e relevante, preenchendo assim o critério FINER para uma boa questão de pesquisa;
- 4.2.3. Entrevista presencial ou virtual com a comissão de seleção do PPGSCA que ocorrerá no período de 9 a 18 de março de 2026.
- 4.2.4. O(a) candidato(a) será entrevistado, ao mesmo tempo, por pelo menos dois docentes credenciados no Programa indicados pela Comissão de Seleção. São vedadas perguntas relacionadas ao gênero, à sexualidade, religiosidade, remuneração pessoal, preferência político-partidária, composição familiar ou outras que incidam de alguma forma em discriminação por motivos não relacionados ao mérito acadêmico.

Parágrafo único: As informações sobre a entrevista presencial ou virtual em relação a data, local, horário e demais orientações serão publicados por escrito na secretaria do Programa, assim como na página do Programa pelo acesso – “Ingresso e editais” – “novos discentes” – “Editais em vigência – ano 2026”, assim como divulgadas aos candidatos pelo endereço de e-mail fornecido na inscrição até o dia 3 de março de 2026. Os candidatos, após a referida publicação, deverão confirmar sua presença na entrevista pelo e-mail ppgsca@ufrgs.br até o dia 4 de março de 2026.

4.3. O candidato receberá uma pontuação explicitada na tabela a seguir:

Item	Pontuação
1. Análise do currículo (Lattes da plataforma do CNPq)* – Anexo V	Zero a 3,0
2. Projeto de pesquisa	Zero a 4,0
3. Entrevista	Zero a 3,0

\* ou equivalente para candidato estrangeiro

4.4. A pontuação mínima exigida para aprovação do candidato será de sete pontos.

- 4.4.1. Para os candidatos dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas, as etapas deste processo seletivo não são eliminatórias e a nota de corte final será inferior à nota de corte final aplicada para os candidatos de ampla concorrência. Desta forma, serão considerados aprovados os candidatos que atingirem 60% (sessenta por cento) da pontuação geral.
- 4.4.2. Todos os candidatos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente. Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outros candidatos da reserva de vagas, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no edital e a ordem de classificação no certame.
- 4.4.3. Havendo ainda vagas reservadas para candidatos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

4.4.4. Em caso de desistência do(a) candidato(a) do sistema de reserva de vagas, elas serão preenchidas por outros candidatos que se enquadram na reserva de vagas.

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página do Programa e por escrito na secretaria do Programa, assim como, para cada candidato pelo endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição até o dia 31 de março de 2026.
- 5.2. Os eventuais recursos serão recebidos pela secretaria do PPPSCA até 27 de fevereiro de 2026 através do endereço de e-mail [ppgsca@ufrgs.br](mailto:ppgsca@ufrgs.br).
- 5.3. Caso haja alteração em relação ao resultado preliminar da seleção, o final será divulgado na página do Programa e por escrito na secretaria do Programa, assim como, para cada candidato pelo endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição em até o dia 31 de março de 2026.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A comissão de seleção será composta por dois professores membros da Comissão Coordenadora do PPPSCA (lista disponível no site [www.ufrgs.br/ppgsca](http://www.ufrgs.br/ppgsca)), escolhidos pelo coordenador do Programa.

## 7. DO INGRESSO

- 7.1. Para garantir a vaga, o candidato aprovado no processo seletivo deverá, até o dia 2 de abril de 2026 apresentar os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Carta de aceite do professor orientador escolhido pelo candidato ou indicado pela comissão coordenadora do PPGSCA conforme a linha de pesquisa do projeto a ser desenvolvido, junto com a declaração discente;
  - 7.1.2. Plano de atividades assinado pelo candidato e pelo professor orientador.

Observação: os modelos de ambos documentos estão disponíveis no site do PPGSCA ([www.ufrgs.br/ppgsca](http://www.ufrgs.br/ppgsca)) nos links “Área do aluno” e “Orientações para o ingressante”.

## 8. INSTITUIÇÃO PROMOTORA E RECEPTORA

- 8.1. Instituição promotora: Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – Faculdade de Medicina da UFRGS.  
R. Ramiro Barcelos, 2400/sala 220 (2º andar) – Santa Cecília, Porto Alegre – RS, CEP: 90035-003.  
Telefone: (51) 3308-5601 – E-mail: [ppgsca@ufrgs.br](mailto:ppgsca@ufrgs.br) – [www.ufrgs.br/ppgsca/](http://www.ufrgs.br/ppgsca/)
- 8.2. Instituição receptora: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Amazonas.  
Av. Djalma Batista, 3578 – Flores, Manaus – AM, CEP: 69050-010.  
Telefone: (92) 99125-5867 – E-mail: [propesp@uea.edu.br](mailto:propesp@uea.edu.br) – [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)

<https://www.uea.edu.br/index.php/prosp-3/>

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos na Resolução, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será feita por comissão própria, designada pela PROPG.
- 9.2. Os critérios de aferição serão estabelecidos e divulgados pela Comissão em momento oportuno e atenderão os arts. 15 a 17 da Resolução nº 015 de 13 de janeiro de 2023 do Conselho Universitário.
- 9.3. Com a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.
- 9.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 9.5. Qualquer interessado poderá solicitar impugnação do Edital de Seleção, desde a data de sua publicação até o último dia da inscrição.

Parágrafo único A solicitação de impugnação ao Edital deve ser direcionada à Câmara de Pós-graduação da Universidade.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2026.

Professora Liane Esteves Daudt  
Coordenadora do Dinter do PPGSCA

Professora Rita de Cássia dos Santos Silveira  
Coordenadora do PPGSCA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) 2026

*OBS: não preencher à mão, preencher pelo computador; exceto assinatura que poderá ser à mão ou digital.*

#### 1. Vaga a concorrer

Ações Afirmativas

Ampla concorrência

Apenas se por ações afirmativas, selecionar uma das opções abaixo:

preta e parda

com deficiência

travesti/ transexual

refugiada ou com visto humanitário

migrante em condição de vulnerabilidade social

indígena

quilombola

#### 2. Dados cadastrais:

Nome completo ou nome social:		
Data de nascimento	Estado civil	Sexo
Identidade de gênero		
Raça/cor <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena		
Nome da mãe		
Nome do pai		
Nacionalidade		Naturalidade
CPF		Título de eleitor
RG	Data de emissão	Órgão emissor
Para estrangeiros: RNE ou passaporte:		
Endereço residencial		

Cidade/Estado		CEP
E-mail (principal)		
E-mail (secundário)		
Telefones	Celular	Outro
Portador de deficiência	( ) Sim	( ) Não

### 3. Necessidade especial

Possui alguma necessidade especial?	( ) Sim	( ) Não
Caso sim, especificar:		
( ) com deficiência	( ) com deficiência	
( ) idoso	( ) gestante e/ou lactantes	
( ) outro. Qual?		
Necessita de apoio para a entrevista?	( ) Sim	( ) Não
Caso sim, especificar:		

### 4. Formação Acadêmica

Nível	Curso	Instituição/ Cidade	Início*	Final*
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Outros (especificar)				

\*Mês/Ano

## 5. Inserção no PPGSCA

Dedicação ao curso (assinale)			
<input type="checkbox"/> < 20h/semana	<input type="checkbox"/> 20-40h/semana	<input type="checkbox"/> 40h/semana	<input type="checkbox"/> Dedicção exclusiva
Linha de pesquisa (assinale)			
	1. Alterações hormonais e marcadores do processo inflamatório e infeccioso		
	2. Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos em Pediatria		
	3. Bioética e terminalidade		
	4. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico		
	5. Disfunções agudas e crônicas do sistema digestório		
	6. Disfunções agudas e crônicas do sistema nervoso		
	7. Disfunções agudas e crônicas do sistema respiratório		
	8. Disfunções multiorgânicas agudas do feto ao adolescente		
	9. Epidemiologia, patogenia, fenótipo, genótipo, tratamento e prevenção de defeitos congênitos		
	10. Nutrição clínica e experimental e aleitamento materno		
	11. Oncologia, hematologia e terapia celular		

Título do projeto
Professores orientadores pretendidos (até dois nomes)
1.
2.

**OBSERVAÇÃO:** O(A) candidato(a) com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar à secretaria do PPGSCA pelo e-mail [ppgsca@ufrgs.br](mailto:ppgsca@ufrgs.br), logo após a homologação da sua inscrição para a seleção, informando o tipo de apoio necessário para a participação no processo seletivo.

Ao assinar a ficha de inscrição, declaro que estou ciente de que não existe um compromisso definitivo por parte da UFRGS em efetivar minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente e que as informações por mim prestadas são completas e verdadeiras, comprometendo-me a comunicar, por escrito, quaisquer alterações posteriores.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

Nome completo do(a) candidato(a):

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato(a)		
CPF		Título de eleitor
RG	Data de emissão	Órgão emissor
Endereço residencial:		
Cidade/Estado		CEP
Telefones	Celular:	Contato:

Justificativa da solicitação de isenção da taxa de inscrição:
---------------------------------------------------------------

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUN 015/2023, desta forma me autodeclaro:

- ( ) PRETO/PARDO
- ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ( ) TRAVESTI/TRANSEXUAL
- ( ) PESSOA REFUGIADA OU COM VISTO HUMANITÁRIO
- ( ) MIGRANTE EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
- ( ) INDÍGENA (apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial)
- ( ) QUILOMBOLA (apresentar declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial)

A justificativa dessa autodeclaração se dá pelo fato de:

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

## **ANEXO IV**

### **LISTA DE PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO**

Clécio Homrich da Silva  
Elsa Regina Justo Giugliani  
Helena Ayako Sueno Goldani  
Juliana Rombaldi Bernardi  
Lavínia Schüller Faccini  
Leandro Meirelles Nunes  
Liane Esteves Daudt  
Mariana Bohns Michalowski  
Mario Bernardes Wagner  
Renato Soibelman Procianoy  
Rita de Cássia dos Santos Silveira  
Sandra Maria Gonçalves Vieira

## ANEXO V

### ANÁLISE DO CURRÍCULO\*

CANDIDATO(A):

Item	Nº de pontos	
	Unidade	Obtidos
<b>a) Experiência Profissional (mínimo 1 ano)</b>		
Na área do projeto	0,2	
Fora da área do projeto	0,1	
<b>Nº máximo de pontos: 0,3</b>		
<b>b) Experiência em docência de nível superior (mínimo 1 ano)</b>		
Na área do Programa	0,5	
Fora da área do Programa	0,2	
<b>Nº máximo de pontos: 0,7</b>		
<b>c) Projetos desenvolvidos em pesquisa ou extensão (mínimo 1 ano)</b>		
Na área do projeto	0,3	
Fora da área do projeto	0,2	
<b>Nº máximo de pontos: 0,5</b>		
<b>c) Produção científica</b>		
Publicação em revistas Qualis A1 – CAPES (cada)	0,5	
Publicação em revistas Qualis A2 ou A3 – CAPES (cada)	0,3	
Publicação em revistas Qualis A4 ou inferior – CAPES (cada)	0,1	
<b>Nº máximo de pontos: 1,0</b>		
<b>d) Conhecimento de línguas Estrangeiras**</b>		
Nível avançado em inglês	0,5	
Nível avançado em francês, espanhol, italiano ou alemão	0,2	
<b>Nº máximo de pontos: 0,5</b>		
	<b>Total</b>	

\*Só serão pontuados os itens devidamente documentados

\*\*Cursos em línguas estrangeiras devidamente reconhecidos

Assinatura do Avaliador:

Nome do Avaliador:

Data: